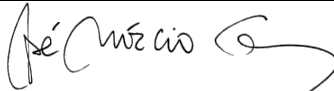




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000187/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 22/09/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Dispõe sobre a inclusão do profissional NUTRICIONISTA na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão do profissional Nutricionista, devidamente habilitado e inscrito no respectivo Conselho Profissional, na composição das equipes da Estratégia de Saúde da Família e junto aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família do programa Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de setembro de 2023.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

